



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Conselho Municipal de Educação

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Avaliação expressa por nota e/ou parecer para alunos público alvo da Educação

COMISSÃO ESPECIAL:

Marcos Rogério dos Santos Souza

Mirian Mattos dos Santos

Raquel dos Santos Fortunato Frainer

RELATORA: Mirian Mattos dos Santos

PARECER Nº: 254/2022

APROVADO EM: 28/10/2022.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminha consulta em 14 de julho de 2022, ao Conselho Municipal de Educação, nos seguintes termos: “Considerando a necessidade de atendermos demandas de pais de alunos com necessidades especiais, matriculados na rede de ensino, solicitamos a este conselho a realização de estudos e posterior encaminhamento de parecer acerca do sistema de avaliação das aprendizagens dos estudantes com necessidades educativas especiais, adotado, atualmente na rede municipal, que, conforme consta nos regimentos ocorre por meio de parecer descritivo (...)”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os fundamentos legais para estudo e avaliação da Comissão, e, pareceres do Conselho Municipal de Educação encontram-se nos seguintes ordenamentos jurídicos:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96,

Resolução nº 32/2022 do Conselho Municipal de Educação- CME.

ANÁLISE DA MATÉRIA

A Resolução nº 32 de 06 de junho de 2022 do Conselho Municipal de Educação, versa sobre as diretrizes curriculares para Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, com objetivo de garantir o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtorno, ou altas-habilidades na escola regular.

Os artigos 16, 17 e 18 da Resolução nº 32/2022 do Conselho Municipal de Educação de Sapucaia do Sul estabelecem que a avaliação deve ser um formato dinâmico, respeitando os estudos individualizados, bem como orientam o formato de registros de avaliação e certificação.

A Resolução nº 32 não menciona se a expressão dos resultados de avaliação se dará em formato de parecer descritivo ou notas (instrumento de consulta deste parecer), portanto, após pesquisas e discussões este Conselho assim se manifesta:

CONCLUSÃO

Os resultados da avaliação dos estudantes público-alvo da educação especial deverão ser expressos por nota ou parecer descritivo, conforme especificidade de cada caso, respeitando as orientações especificadas nas respectivas ACIs (Adaptação Curricular Individualizada).

Esta orientação deverá ser expressa nos regimentos e projetos políticos pedagógicos das instituições de ensino.

Aprovado, por unanimidade, pelo plenário, em sessão do dia 28 de outubro de 2022.

Evanir da Silva Canabarro
Presidente do CME

Registre-se e publique-se